



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

1

**ATA DA 112ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE
SANTA CATARINA**

1 Ata n.º 123 - Realizada aos 29 de março de 2022, às 14h, por videoconferência. **LISTA**
2 **DE PRESENCAS: Conselheiros e Conselheiras titulares:** Arthur Alexandre Castro;
3 Daniel Cardoso; Dijalma Antonio da Silva; Giovanna Silveira da Silva; Janaína Mella;
4 Jean Jacques Dressel Braun; Johni Lucas da Silva; Julie Anne Saut; Rodolfo C. R. S.
5 Tridapalli, Rogério Guilherme de Oliveira e Terezinha Rodrigues. **Conselheiro**
6 **suplente:** Marcelo Correa, Representante do Tribunal de Contas de Santa Catarina,
7 indicado. **ORDEM DO DIA:** O Presidente do Conselho de Administração do RPPS/SC
8 Johni Lucas da Silva constatou o *quorum* de instalação, iniciando a ordem do dia. **1.**
9 **Discussão e aprovação da ata anterior (de 22 de fevereiro de 2022):** Previamente
10 enviada aos membros. Posta em discussão, aprovada por unanimidade e subscrita
11 pelos membros do Conselho de Administração. **2. Informes da Presidência e dos**
12 **Conselheiros e Conselheiras:** Informada a justificada ausência da Vice-Presidente
13 Ana Maria Duarte, com votos de restabelecimento. Informou a justificada ausência do
14 Conselheiro Kliwer Schmitt. Demais informes, registrados no item 5, assuntos gerais,
15 ao final desta ata. **3. Apresentação de temas pela Presidência do IPREV/SC e/ou**
16 **Diretorias do IPREV/SC.** Registrada ausência, nada a registrar. **4. Processo SES n.º**
17 **00119744/2021 e 5. Processo SES n.º 00119702/2021 - análise e manifestação**
18 **sobre a possibilidade de doação pelo IPREV/SC do imóvel onde se localiza o**
19 **Complexo Hospitalar que abriga o Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo**
20 **Daura Jorge – (CEPON) pela Fundação de Apoio ao Hemosc/CEPON ao Estado**
21 **de Santa Catarina.** O Conselheiro relator Daniel Cardoso encaminhou previamente o
22 parecer e voto em ambos os processos e, em sessão, apresentou detalhadas
23 considerações sobre o tema, concluiu o voto no sentido de: “a. aceitar a doação do
24 terreno em que está localizado o Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON, ,
25 registrado sob a matrícula 79312, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da
26 Comarca de Florianópolis/SC, sito na Rodovia Admar Gonzaga, nº 655 – SC 404 –
27 Bairro Itacorubi, Florianópolis - SC, para o patrimônio do IPREV; b. autorizar sua
28 alienação, mediante doação, ao Estado de Santa Catarina.” **6. Distribuição do**

2

3 Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Santa Catarina – RPPS/SC.
4 Ata n.º 123, 112ª sessão ordinária de 29 de março de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

5

29 **Processo IPREV 00000867/2019 – Balanços Mensais do IPREV/SC, referente**
30 **exercício 2019, para arquivamento digital (arts. 5º e 6º do Decreto n.º 2.398 de 18**
31 **de setembro de 2014).** Processo distribuído à Conselheira Terezinha Rodrigues para
32 relatoria do processo. **7. Assuntos gerais. I. Recomendação de agilidade nas**
33 **aposentadorias de todos os órgãos, especificamente dos policiais civis, cujos**
34 **processos estão em tramitação no setor de concessão de aposentadoria da**
35 **Gerência de Inativos do IPREV/SC - a maioria dos processos referem-se a**
36 **servidores públicos policiais civis desaposentados e II. Recomendação de**
37 **exclusão dos militares e seus dependentes do IPREV/SC e do Regime Próprio de**
38 **Previdência do Estado de Santa Catarina, em cumprimento à Lei nº 13.954 de**
39 **2019, que modificou o regime de proteção social dos Militares,** excluindo-os do
40 RPPS/SC, passando a ser regidos por legislação própria, com respectivo *déficit*
41 suportado pelo Tesouro do Estado, considerando que o IPREV/SC ainda arca com o
42 ônus gerencial da previdência militar, possui número reduzido de servidores para
43 análise dos assuntos típicos do quadro de servidores civis, gerando dispêndio de
44 tempo e energia desses servidores para exame dos processos administrativos
45 relacionados aos militares em detrimento dos servidores do quadro civil. **a)** O
46 Presidente do Conselho de Administração Johni Lucas da Silva apresentou
47 considerações iniciais sobre o tema. **b)** A Conselheira Giovanna Silveira da Silva
48 apresentou considerações detalhadas e sugeriu a solicitação ao IPREV/SC de
49 agilidade nos processos de aposentadoria especificamente de policiais civis
50 desaposentados, esclarecendo a existência de vinte processos sem movimentação
51 processual junto ao IPREV/SC e que alguns são de segurados pessoas com
52 deficiência (item I), bem como propôs solicitação ao IPREV/SC de exclusão dos
53 militares do Regime Próprio de Previdência (item II). **c)** O Conselheiro Desembargador
54 Doutor Rodolfo C. R. S. Tridapalli apresentou considerações favoráveis ao pleito de
55 recomendar ao IPREV/SC agilidade nos processos de aposentadoria, enfatizou sobre
56 necessidade de modernização do IPREV/SC para atendimento com agilidade das
57 aposentadorias e pensões, necessidade de inovação com programas de computador,
58 mais servidores, mais qualificação de servidores para conferir agilidade nos processos
59 de aposentação, o que ressaltou ser obrigação de atendimento pela autarquia

6

7 Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Santa Catarina – RPPS/SC.

8 Ata n.º 123, 112ª sessão ordinária de 29 de março de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

9
60 previdenciária no prazo de 7 (sete) dias, orientando ser injustificada a demora na
61 análise de processos. **d)** O Conselheiro Jean Jacques Dressel Braun, Diretor de
62 Administração e Finanças do IPREV/SC apresentou considerações sobre a situação
63 administrativa, registrou em suma, poucos recursos humanos, número reduzido de
64 servidores e pouca tecnologia. Quanto à parte de Recursos Humanos, informou que foi
65 solicitado em outubro de 2021 pelo IPREV/SC a realização de concurso público para
66 ingresso de novos servidores no quadro da unidade gestora e atendimento da
67 demanda previdenciária, concurso ainda não autorizado pelo Grupo Gestor do
68 Governo do Estado de Santa Catarina. Informou que há solicitação do IPREV/SC de
69 que servidores do Poder Executivo sejam cedidos à autarquia previdenciária para
70 prestação de serviços (Processo IPREV n.º 1614/2021). Quanto à Tecnologia de
71 Informação, informou que há solicitação do IPREV/SC para aquisição de Sistema
72 Previdenciário para agilidade na prestação dos serviços (Processo IPREV n.º
73 2618/2021). **e)** O Conselheiro Dijalma Antonio da Silva solicitou se houve resposta do
74 IPREV/SC sobre o ofício n.º 16 do Conselho de Administração, que tratava de pedido
75 de agilidade nos processos de pensão, anteriormente efetuado nos seguintes termos:
76 *“considerando que noticiado ao Conselho de Administração, existência de reclamações*
77 *recorrentes por parte de segurados e seguradas idosas, de demoras na análise*
78 *administrativa de pedidos de pensões por morte, em setor competente do IPREV, em*
79 *Sessão Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2021, o Conselho de*
80 *Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do*
81 *Estado de Santa Catarina, deliberou a presente comunicação, bem como o*
82 *presente pedido, para seja conferida pelo setor competente a eficiência esperada*
83 *em tais análises, especialmente em atenção à prioridade legal necessária à*
84 *análise de processos de pensões por mortes aos requerentes pessoas idosas,*
85 *especificamente em razão das condições de idosos. Requer, ainda, seja informado*
86 *se possível até a data da próxima Sessão Ordinária a se realizar em 14 de dezembro*
87 *de 2021: I. qual o atual tempo médio de análise dos pedidos de pensões por morte,*
88 *considerado o período entre o protocolo do pedido e a deliberação definitiva da*
89 *concessão ou não da pensão, em caso de inexistir diligências a serem cumpridas; e,*
90 *em caso de exigências, qual o tempo médio de análise; II. Qual o atual número de*

10

11 Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Santa Catarina – RPPS/SC.
12 Ata n.º 123, 112ª sessão ordinária de 29 de março de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

13
91 *servidores(as) no setor competente para análise dos processos de pensões. III. Qual o*
92 *número de processos com pedido de pensões pendentes de análise.” f) Pela*
93 *Secretaria do Conselho de Administração, informado que houve apresentação de*
94 *considerações sobre o tema em sessão pelo Presidente do IPREV/SC, sem que tenha*
95 *sido recebido resposta escrita quanto ao ofício anteriormente enviado. g) O*
96 *Conselheiro Dijalma Antonio da Silva apresentou considerações favoráveis ao pleito de*
97 *agilidade de aposentadorias e pensões, e reforçou a necessidade de exclusão dos*
98 *militares do Regime Próprio Previdenciário, com exclusão da gestão dos benefícios*
99 *previdenciários dos militares pelo IPREV/SC, reforçou que já havia levantado em*
100 *plenário a questão de que Lei estadual n.º 13.954 de 2019 determinou expressamente*
101 *a exclusão dos militares e que na prática é preciso que o IPREV/SC implemente tal*
102 *exclusão. h) O Conselheiro Desembargador Doutor Rodolfo C. R. S. Tridapalli frisou a*
103 *necessidade de não se fazer um pleito em forma de requerimento quanto aos temas*
104 *em análise, mas que seja dado ênfase ao caráter de recomendação do Conselho de*
105 *Administração, de uma forma imperativa para necessidade de cumprimento das*
106 *medidas pelo IPREV/SC. **8. Sugestão de temas para compor pauta da sessão***
107 **seguinte:** Processo IPREV 00000867/2019 – Balanços Mensais do IPREV/SC,
108 referente exercício 2019, para arquivamento digital (arts. 5º e 6º do Decreto n.º 2.398
109 de 18 de setembro de 2014). **9. DELIBERAÇÕES: I. Ata de 22 de fevereiro de 2022:**
110 aprovada por unanimidade. **Encaminhamento:** publicada no site oficial do IPREV/SC e
111 no Livro de Atas do Conselho de Administração, constante do Processo IPREV n.º
112 0004842/2021, no SGP-e, para ciência da unidade gestora e publicidade. **II. Processo**
113 **SES n.º 00119744/2021 e 5. Processo SES n.º 00119702/2021 - análise e**
114 **manifestação sobre a possibilidade de doação pelo IPREV/SC do imóvel onde se**
115 **localiza o Complexo Hospitalar que abriga o Centro de Pesquisas Oncológicas**
116 **Dr. Alfredo Daura Jorge – (CEPON) pela Fundação de Apoio ao Hemosc/CEPON**
117 **ao Estado de Santa Catarina.** O Conselho de Administração aprovou o voto do
118 Conselheiro Relator nos processos em epígrafe, nestes termos: “a. *aceitar a doação*
119 *do terreno em que está localizado o Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON, ,*
120 *registrado sob a matrícula 79312, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da*
121 *Comarca de Florianópolis/SC, sito na Rodovia Admar Gonzaga, nº 655 – SC 404 –*



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

17
122 *Bairro Itacorubi, Florianópolis - SC, para o patrimônio do IPREV; b. autorizar sua*
123 *alienação, mediante doação, ao Estado de Santa Catarina.”. Encaminhamento:*
124 *Deliberação do colegiado imediatamente certificada nos autos em epígrafe, com*
125 *remessa dos processos no SGPE ao Gabinete da Presidência do IPREV/SC. III.*
126 **Recomendação do Conselho de Administração ao IPREV/SC de agilidade nos**
127 **processos de aposentadoria e exclusão dos militares do RPPS/SC.** O Conselho de
128 Administração deliberou expedição do ofício ao IPREV/SC, nestes termos:
129 CONSIDERANDO processos de aposentadorias sem movimentação em tramitação no
130 Setor de Concessão de Aposentadoria da Gerência de Inativos, especificamente dos
131 Policiais Civis, o Conselho de Administração **RECOMENDA ao IPREV/SC conferir**
132 **agilidade nos processos de aposentadorias em geral - provenientes de**
133 **segurados de todos os poderes e órgãos - com ênfase nos processos de**
134 **aposentadorias dos policiais civis, porquanto a maioria dos processos referem-**
135 **se a servidores públicos policiais civis desaposentados.** CONSIDERANDO a
136 exclusão dos militares do Regime Próprio de Previdência do Estado de Santa Catarina,
137 pela Lei nº 13.954 de 2019, a qual modificou o regime de proteção social dos Militares,
138 passando a ser regidos por legislação própria de proteção social e o respectivo *déficit*
139 suportado pelo Tesouro do Estado; CONSIDERANDO que o IPREV ainda vem arcando
140 com o ônus gerencial da previdência militar, CONSIDERANDO o reduzido número de
141 servidores do IPREV para análise dos assuntos típicos do quadro de servidores civis,
142 bem como o dispêndio de tempo e energia desses servidores para exame dos
143 processos administrativos relacionados aos Militares em detrimento dos servidores do
144 quadro civil, **RECOMENDA ao IPREV/SC a implementação de proposta junto ao**
145 **Governo do Estado de Santa Catarina para efetiva exclusão dos militares e seus**
146 **dependentes do IPREV/SC, nos termos da legislação.** *Encaminhamento:* Ofício
147 imediatamente expedido no Processo IPREV n.º 00001728/2022, comunicado e
148 encaminhado ao Gabinete da Presidência do IPREV/SC no SGPE. **IV. Convocação**
149 **para próxima sessão ordinária: Designada para 19 de abril de 2022, às 14h, por**
150 **videoconferência.** Encerramento: O Presidente encerrou a sessão às 17h, da qual eu,
151 Julie Anne Saut, Conselheira Representante do Poder Judiciário do Estado de Santa
152 Catarina, Secretária do Conselho de Administração, lavrei esta ata que foi submetida à

18

19 Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Santa Catarina – RPPS/SC.
20 Ata n.º 123, 112ª sessão ordinária de 29 de março de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

21
153 análise, discussão e aprovação pelos membros do Conselho de Administração, de
154 acordo com o art. 15, I, do Regimento Interno. Após aprovada a ata em sessão pelos
155 membros do Conselho de Administração, foi assinada.

Johni Lucas da Silva
Representante do Poder Legislativo
Conselheiro titular
Presidente

Julie Anne Saut
Representante do Poder Judiciário
Conselheira titular
Secretária

Arthur Alexandre Castro
Representante do Ministério Público
Conselheiro titular

Daniel Cardoso
Representante do Poder Executivo
Conselheiro titular

Dijalma Antonio da Silva
Representante do Ministério Público
Conselheiro titular

Giovanna Silveira da Silva
Representante do Poder Executivo
Conselheira titular

Janaína Mella
Representante do Poder Legislativo
Conselheiro titular

Jean Jacques Dressel Braun
Representante do Poder Executivo
Conselheiro titular

Marcelo Correa
Representante do Tribunal de Contas
Conselheiro suplente

Rodolfo C. R. S. Tridapalli
Representante do Poder Judiciário
Conselheiro titular

Rogério Guilherme de Oliveira
Representante do Tribunal de Contas
Conselheiro titular

22

23 Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Santa Catarina – RPPS/SC.

24

Ata n.º 123, 112ª sessão ordinária de 29 de março de 2022.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA CATARINA**

25

Terezinha Rodrigues
Representante dos Inativos do Estado
Conselheira titular

26

27 Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Santa Catarina – RPPS/SC.

28

Ata n.º 123, 112ª sessão ordinária de 29 de março de 2022.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4S539AIN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JEAN JACQUES DRESSEL BRAUN** (CPF: 727.XXX.979-XX) em 20/04/2022 às 13:10:52
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 24/07/2019 - 14:52:28 e válido até 23/07/2022 - 14:52:28.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JANAÍNA MELLA** (CPF: 029.XXX.269-XX) em 20/04/2022 às 13:16:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/03/2021 - 11:13:15 e válido até 12/03/2121 - 11:13:15.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TEREZINHA RODRIGUES** (CPF: 739.XXX.989-XX) em 20/04/2022 às 13:44:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/09/2018 - 14:23:37 e válido até 19/09/2118 - 14:23:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GIOVANNA SILVEIRA DA SILVA** (CPF: 017.XXX.099-XX) em 20/04/2022 às 13:56:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:57:12 e válido até 13/07/2118 - 13:57:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOHNI LUCAS DA SILVA** (CPF: 558.XXX.079-XX) em 20/04/2022 às 14:10:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2021 - 08:20:23 e válido até 01/02/2121 - 08:20:23.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DANIEL CARDOSO** (CPF: 036.XXX.859-XX) em 20/04/2022 às 14:24:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/06/2018 - 14:29:42 e válido até 13/06/2118 - 14:29:42.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROGÉRIO GUILHERME DE OLIVEIRA** (CPF: 572.XXX.689-XX) em 20/04/2022 às 15:02:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2021 - 08:21:33 e válido até 01/02/2121 - 08:21:33.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RODOLFO CEZAR RIBEIRO DA SILVA TRIDAPALLI** (CPF: 618.XXX.067-XX) em 20/04/2022 às 16:05:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/10/2021 - 15:11:48 e válido até 21/10/2121 - 15:11:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JULIE ANNE SAUT** (CPF: 035.XXX.699-XX) em 21/04/2022 às 12:15:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/01/2021 - 14:39:35 e válido até 13/01/2121 - 14:39:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ARTHUR ALEXANDRE DE CASTRO** (CPF: 008.XXX.189-XX) em 26/04/2022 às 13:58:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2021 - 08:19:43 e válido até 01/02/2121 - 08:19:43.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDQ4NDJfNDg0N18yMDIxXzRTNTM5QUIO> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00004842/2021** e o código **4S539AIN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.